



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLÉNTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTRO INTERNO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORÇÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONÓPOLIS.MT.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 12/03/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
370/2021	91855	Adriana Portela de Oliveira	Analista Instrumental	01 dia – no dia 10/03/2021 – Licença Médica.
370/2021	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 11/03/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
370/2021	216763	Luiza Savelli dos Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 02/03/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
370/2021	1558732	Surane Sonae de Almeida Zanardini	Docente	12 dias – a partir do dia 03/03/2021 – Licença Médica.
370/2021	1556149	Valdete Ferreira da Silva	Docente	06 dias – a partir do dia 04/03/2021 – Licença Médica.
370/2021	108227	Irene Borges Sukert Martins	Docente	60 dias – a partir do dia 07/03/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
370/2021	13404	Marildes Ferreira da Conceição	Docente	07 dias – a partir do dia 08/03/2021 – Licença Médica.
370/2021	105929	Silvana Thiago das Neves	Docente	02 dias – a partir do dia 09/03/2021 – Licença Médica.
370/2021	159786	Ivani Maria Oliveira Sanches	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 10/03/2021 – Licença Médica.
370/2021	144770	Maria Helena dos Santos Gonçalves	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 10/03/2021 – Licença Médica.
370/2021	195600	Marina dos Santos Batista	Docente	01 dia – no dia 10/03/2021 – Licença Médica.
370/2021	164291	Simone Cristina Cestari Shigaki	Docente	01 dia – no dia 10/03/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.901 de 15 de março de 2021, Segunda-feira.

370/2021	58440	Tania de Lima Gomes Coelho	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 10/03/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
370/2021	100358	Welida Katiane dos Santos Sousa Lima	Docente	01 dia – no dia 10/03/2021 – Licença Médica.
370/2021	88790	Alice Teresinha Botton	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 11/03/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
370/2021	128406	Helena Maria Correia Batista	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 11/03/2021 – Licença Médica.
370/2021	118273	Paola Simone Silveira de Santana	Docente	02 dias – a partir do dia 11/03/2021 – Licença Médica.
370/2021	169471	Livia Maria Rolim Dourado	Docente	03 dias – a partir do dia 12/03/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
370/2021	15466	Maria Helena Lemos Vilela Cabette	Especialista em Saúde	15 dias – a partir do dia 10/03/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
370/2021	1555991	Adriana Coelho da Silva	Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa	07 dias – a partir do dia 11/03/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
370/2021	1556729	Vanessa Pinheiro Sampaio	Analista Instrumental	06 dias – a partir do dia 07/03/2021 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
370/2021	118931	Adriana Carvalho Colares	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 10/03/2021 – Licença Médica.
370/2021	129330	Sueli Cristina Miranda Durigao	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 10/03/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.901 de 15 de março de 2021, Segunda-feira.

370/2021	188930	Jaqueline Teixeira	Enfermeiro da Família	07 dias – a partir do dia 11/03/2021 – Licença Médica.
370/2021	110965	Maria Madalena Batista Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 11/03/2021 – Licença Médica.
370/2021	1556547	Mauricio Raposo de Medeiros	Especialista em Saúde	11 dias – a partir do dia 11/03/2021 – Licença Médica.
370/2021	160768	Paula Regina Barbosa Dias	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 11/03/2021 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
370/2021	188	Doris Elisa Folador	Técnico Instrumental	60 dias – a partir do dia 10/03/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 15 de março de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 19/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Aparecido Soares de Lima e Amauri Carvalho Xavier, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Aparecido Soares de Lima, matrícula nº 42765, CPF: 424.448.021 - 87, como titular responsável e a servidor Amauri Carvalho Xavier, matrícula nº 36668 CPF: 376.331.980 - 87, como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	12/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR O SERVIÇOS DE LAVAGENS DE CARROS DA FROTA DA SECRETARIA DE GOVERNO.	18/01/2021 À 18/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 20/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Adilson Ferreira Aguir e Amauri Carvalho Xavier, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Adilson Ferreira Aguir, matrícula nº 58300, CPF: 303.899.091-49, como titular responsável e o servidor Amauri Carvalho Xavier, matrícula nº 36668 CPF: 376.331.980 - 87, como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA	172/2020	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS	13/02/2021 à 13/02/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo para o dia 01/03/2021.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 21/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Adilson Ferreira Aguir e Amauri Carvalho Xavier, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Adilson Ferreira Aguir, matrícula nº 58300, CPF: 303.899.091-49, como titular responsável e o servidor Amauri Carvalho Xavier, matrícula nº 36668 CPF: 376.331.980 - 87, como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	560/2019	EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	13/10/2020 à 15/10/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo para o dia 01/03/2021.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 22/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Governo para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG
FELIPE DOUGLAS PEREIRA NOVAES PROENÇA	196720	23550295 SESP -MT

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 23/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Governo para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG
ANA CAROLINA SALES BERRES	1558421	22447377 SESP-MT

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.901 de 15 de março de 2021, Segunda-feira.

Ata de Julgamento da Habilitação Tomada de Preço n.º 06/2021. Objeto: “REFORMA DA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS, LOCALIZADA NA RUA 04, S/N, VILA PLANALTO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo quinto dia do mês de março do ano dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 28.123 de 24 de fevereiro de 2021, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe. A comissão de licitação analisando detalhadamente os documentos apresentados bem como o instrumento convocatório e seus anexos, passa a análise e julgamento:

A Comissão de Licitação analisará simultaneamente as razões dos licitantes e as razões da Comissão.

A empresa **R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, alega que a empresa **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, não apresentou a Declaração de comprometimento de 10% do Patrimônio Líquido exigência da Qualificação Financeira, tal afirmação não prospera as informações estão nas páginas 47 e 48 das documentações de habilitação da licitante, Apuramos que a empresa **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA- ME** atendeu todos os itens do edital.

A licitante **R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, alega que a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA** não atendeu o item 6.2.3.4, não está cadastrado na Junta Comercial, tal alegação não prospera a mesma atende os itens 6.2.3.3 e 6.2.3.4 de forma satisfatória, e de nossa análise a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA** não atendeu o item 4 da Qualificação Econômica Financeira.

A empresa **R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME** alega que a **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, apresentou Declaração de Disponibilidade do Responsável Técnico sem assinatura do Engenheiro, tal alegação não prospera a empresa atende no Item 2 alínea D, de nossa análise a empresa não atendeu o item 1.2 alínea B-1 e Item 2 alínea B-1 bem como o Item 2 alínea D-1 da Justificativa de Qualificação Técnica, e os itens 2 e 4 da Justificativa de Exigências para Qualificação Econômica Financeira, anexo ao instrumento convocatório.

A empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA** alega que a empresa **R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** não atendeu o item 4 da Qualificação Econômica Financeira, tal alegação prospera, e de nossa análise a mesma não atendeu os item 2 alínea B-1 da Justificativa de Qualificação Técnica anexo ao instrumento convocatório.

Apuramos que a empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO** não atendeu os item 1.2 alínea B-2 e Item 2 alínea B-2 da Justificativa de Qualificação Técnica anexo ao instrumento convocatório.

Desta feita e de nossa análise, temos que a empresa **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, atendeu todos os itens do edital e encontram-se **HABILITADA**.

Ficaram **INABILITADAS** as seguintes empresas:

PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA; R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME ; JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e CONSTRUTORA ASCENSÃO.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal após sua decisão de cinco dias úteis o mesmo se encerrando no dia 23 de março de 2021. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 18:05.

Rondonópolis, 15 de março de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro Técnico

Adner Barbosa da Silva
Membro

Edilson Batista Da Macena Silva
Membro



**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, **DECLARA FRACASSADA** a licitação em epígrafe objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DAS REDES DE GASES HOSPITALARES”, **LOTE 01 HOSPITAIS CRISTYAN MARY SILVEIRA DE LIMA, LOTE 02 ÂNTONIO DOS SANTOS MUNIZ E LOTE 03 HOSPITAL DA CRIANÇA WILMA BOACH FRANCISCO – PRONTO ATENDIMENTO**, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA, TERMO DE REFERÊNCIA, QUADRO DE COTAÇÕES, ORÇAMENTO/COTAÇÃO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS POR EMPRESA E SEUS VALORES UNITÁRIOS, PROPOSTA TÉCNICA – COMERCIAL E PROJETO DE ENGENHARIA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”. Compareceu na sessão pública uma única empresa, que não atendeu os requisitos estabelecidos em edital.

Rondonópolis-MT, 15 de março de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **05 (cinco) de abril de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, LOCALIZADA NA RUA DAS PERDIZES, S/N, JARDIM OASIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 16 de março de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **06 (seis) de abril de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DE ACESSIBILIDADE E CALÇADA DA EMEF BERNARDO VENÂNCIO DE CARVALHO, LOCALIZADO NA AVENIDA 04, Nº 921, JARDIM LIBERDADE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 16 de março de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 18/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2021**, com fulcro no parecer jurídico n.º 141/2021/GAB/PGM, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **GOLD LIFE EMERGÊNCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ:18.705.033/0001-00 e NIRE/SP nº35.227.732.561, com sede à Rua Almirante Lobo, nº1100, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP:04.212-001.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA LEITOS DE UTI PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO DOS SANTOS MUNIZ, INCLUINDO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$650.700,00(seiscentos e cinquenta mil e setecentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de Março de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



“AVISO DE REVOGAÇÃO”
“DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2021”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS PARA LEITOS DE UTI PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO DOS SANTOS MUNIZ, INCLUINDO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no Pedido de Revogação da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a quem interessar, a REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e conforme Pedido de Revogação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DE ACORDO: _____

RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 132 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **GABRIEL MEDEIROS BARBOSA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT039547**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558418, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato nº 51/2021 – Aquisição de Caminhão automotor trucado para serem equipados com usina de micro pavimento asfáltica acoplada, no município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 15 de março de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 133 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **GABRIEL MEDEIROS BARBOSA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT039547**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558418, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato nº 52/2021 –Aquisição de 02 (dois) Caminhões automotor trucado para serem equipados com usina de micro pavimento asfáltica acoplada, no município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 15 de março de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 114 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de medidas para transparência e controle de estoques, relacionado à vacinação contra a Covid-19 no município de Rondonópolis-MT.

RODRIGO FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº. 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.623, de 23 de julho de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas preventivas para a contenção do Coronavírus no município de Rondonópolis-MT, o qual decreta em seu artigo 6º que para o enfrentamento da crise, serão adotadas, de forma subsidiária, todas as medidas já recomendadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a RDC nº 197, de 26 de dezembro 2017, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 do Governo Federal, e o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 02/2021 do Ministério Público Estadual, para que a Secretaria Municipal de Saúde adotem protocolos de transparência na aplicação das vacinas contra a COVID-19, bem como, controle dos frascos de vacina, após o uso, para conferência, e prevenção de desvio de estoques;

CONSIDERANDO a necessidade de imunizar contra a COVID-19, a população contemplada dentro das categorias de grupos de risco, da forma mais eficiente e transparente, sem qualquer resquício de dúvida;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, que os profissionais da saúde, que estão aplicando a vacina contra a COVID-19 à população contemplada, conforme as prioridades estabelecidas pelos Plano Nacional e Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, adotem como procedimento na aplicação das vacinas contra COVID-19 um protocolo de transparência, de modo que o usuário possa verificar que o imunizante está sendo retirado de seu recipiente, que a seringa seja exibida com a dose em seu interior antes da aplicação e que está vazia após a mesma.

Art. 2º - Determinar, que os profissionais envolvidos na imunização contra a COVID-19, adotem medidas de controle dos frascos de imunizante, após o esvaziamento destes, para conferência de sua quantidade antes do descarte, a fim de se prevenir qualquer desvio de estoques.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.901 de 15 de março de 2021, Segunda-feira.

Art. 3º - A vacinação contra a COVID-19 deve acontecer da forma mais eficiente e transparente possível, sem qualquer resquício de dúvida à população, em consonância com os termos dos itens I e II da Notificação Recomendatória nº 02/2021 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 15 de março de 2021.

RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 134 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Complementar Nº 031/2005, e

Considerando a imperiosa necessidade de dar prosseguimento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando o período de ausência da Secretária Municipal de Infraestrutura por conta de serviços externos desta secretaria;

RESOLVE:

I – Delegar competência ao Coordenador de Engenharia Sr. **Thairon Martins Fonseca**, matrícula nº 1558570, para assinar documentos oficiais e administrativos da Secretaria de Infraestrutura, durante a ausência da Secretária Municipal de Infraestrutura, no dia **17/03/2021**;

II – Fica vedada a subdelegação da competência atribuída por esta portaria.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



PORTARIA Nº. 086 - DE 12 DE MARÇO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 04/2021 – Parecer nº. 04/2021, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando GPRM nº. 0046/2021, datado em 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. OURISMAR PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pertencente ao Símbolo APG 01.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de março de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de março de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº. 087 - DE 12 DE MARÇO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Ana Paula de Oliveira Minelli** para exercer a função de PREGOEIRA, com prazo de vigência de no máximo um ano, admitindo-se reconduções.

Artigo 2º - Enquanto estiver designada será concedida gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de março de 2021**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de março de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI

Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO

Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº. 088 - DE 12 DE MARÇO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. WENDELL ANTONIO DA SILVA**, na função de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do edil Reginaldo de Souza Santos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, a serem usufruídas no período de **11 a 30 de março de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de março de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de março de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº. 089 - DE 15 DE MARÇO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica temporariamente suspenso o atendimento presencial do público nas serventias desta Casa de Leis, bem como nas unidades administrativas, gabinetes e no plenário, compreendendo o período de **16 a 31 de março de 2021**, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade.

§ Único - O atendimento ao público será realizado através de e-mail e/ou telefone (66 98437-8023), cujo número ficará disponível para atendimento à população junto ao Protocolo desta Casa.

Artigo 2º - Fica determinado que as unidades administrativas e os gabinetes de vereadores desta Casa de Leis funcionem com o mínimo de servidores necessários, em sistema de rodízio, sendo todos os servidores dispensados do registro de ponto eletrônico, durante o período estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§ 1º - Caberá à chefia imediata das unidades administrativas determinar os critérios para realização do rodízio que trata o caput, definindo o plano de atividades, de modo que não haja prejuízo da adequada prestação de serviço e nos prazos estipulados.

§ 2º - Os gabinetes dos vereadores deverão funcionar com a presença do chefe de gabinete, no caso de vacância e/ou férias do chefe, o gabinete deverá contar com a presença de 01 (um) assessor para deliberar as atividades com os demais assessores, estabelecendo período de expediente das 13hs às 17hs, ficando dispensado do registro de ponto eletrônico.



Continuação da Portaria nº. 089 – De 15/03/2021 – **Fl. 02.**

§ 3º - Os servidores pertencentes ao grupo de risco para agravamento da covid-19 (comorbidades) deverá apresentar atestado e prestar suas atividades/funções através de home-office, devendo ficar à disposição da Casa quando necessário e quando for convocado presencialmente.

Artigo 3º - O acesso às dependências do Poder Legislativo Municipal, se necessário ficará sob a responsabilidade do Secretário Legislativo de Administração.

§ Único - Fica vedado o acesso de pessoas e/ou servidores que apresentam febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta mialgia, cefaléia e prostração, dificuldades para respirar e batimento das asas nasais) considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

Artigo 4º- As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de saúde pública.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **16 de março de 2021.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de março de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 361/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NA 3ª FASE NA FACULDADE FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: JESSIKA VITORIA LOPES CIRINO

Cargo: ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

Valor Global: 1.122,00

Dotação: 1063 02.013.08.244.2207.2538.3390360000.0129000000

Vigência Inicial: 10/03/2021

Vigência Final: 31/12/2021

Secretaria: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº: 362/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NA 7ª SÉRIE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: LEONARDO DE RESENDE BELEM

Cargo: ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

Valor Global: 1.122,00

Dotação: 1063 02.013.08.244.2207.2538.3390360000.0129000000

Vigência Inicial: 10/03/2021

Vigência Final: 31/12/2021

Secretaria: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº: 380/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA NO 2º ANO NA FACULDADE UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: LUCIANA ALVES SOARES

Cargo: ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

Valor Global: 1.122,00

Dotação: 1063 02.013.08.244.2207.2538.3390360000.0129000000

Vigência Inicial: 10/03/2021

Vigência Final: 31/12/2021

Secretaria: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Rondonópolis, 15 de Março de 2021.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 44/2021 de 14 de março de 2021.

Dispõe sobre a cedência do servidor público Reinaldo Pedreira Amâncio, para que preste serviço na Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Autorizar a cedência do servidor Reinaldo Pedreira Amâncio, para prestar serviço à Prefeitura Municipal de Rondonópolis/Secretaria de Agricultura, ante o disposto na Lei nº 11.240, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.848 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 14 de março de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176



CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 45/2021 de 14 de março de 2021.

Dispõe sobre a cedência do servidor público William Raille da Silva, para que preste serviço na Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Autorizar a cedência do servidor William Raille da Silva, para prestar serviço à Prefeitura Municipal de Rondonópolis/Secretaria de Governo, ante o disposto na Lei nº 11.240, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.848 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 14 de março de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 09/03/2021 às 09:30 hs de Brasília**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	REOLON E REOLON LTDA	29.580,00
02	REOLON E REOLON LTDA	30.800,00
03	REOLON E REOLON LTDA	65.895,00
04	REOLON E REOLON LTDA	62.727,50
	TOTAL R\$	189.002,50

Rondonópolis-MT, 15 de Março de 2021.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 06/2021, tendo como objeto: “REFORMA DA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS, LOCALIZADA NA RUA 04, S/N, VILA PLANALTO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou inabilitadas as seguintes empresas:

Ficando **HABILITADA** a seguinte empresa: **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, atendeu todos os itens do certame.

Ficaram **INABILITADAS** as seguintes empresas:

JRM CONSTRUÇÕES EIRLI - ME, não atendeu o item 1.2 alínea B-1 e Item 2 alínea B-1 bem como o Item 2 alínea D-1 da Justificativa de Qualificação Técnica, e os itens 2 e 4 da Justificativa de Exigências para Qualificação Econômica Financeira, anexo ao instrumento convocatório;

R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, não atendeu o item 4 da Qualificação Econômica Financeira, e os item 2 alínea B-1 da Justificativa de Qualificação Técnica anexo ao instrumento convocatório;

PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA, não atendeu os itens 4 da Qualificação Econômica Financeira;

CONSTRUTORA ASCENSÃO não atendeu os item 1.2 alínea B-2 e Item 2 alínea B-2 da Justificativa de Qualificação Técnica anexo ao instrumento convocatório.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **23 de março de 2021, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 15 de março de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ: (...):

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.900, de 12 de março de 2021, Segunda-feira
Página nº 124.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
042/2021	ANDRIELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA	1.122,00	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	14/01/2021 A 31/03/2021	1063



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.901 de 15 de março de 2021, Segunda-feira.

RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 042/2021, A PARTIR DO DIA 31/03/2021.

LEIA SE_LÊ: (...):

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
042/2021	ANDRIELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA	1.122,00	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	14/01/2021 A 31/03/2021	1063
RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 042/2021, A PARTIR DO DIA 01/03/2021.					

Rondonópolis/MT, 15 de março de 2021.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: MARÇO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
30/2021	28/01/21	MINERADORA POXOREU LTDA	AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA E PÓ DE PEDRA, P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT	R\$ 763.500,00 GLOBAL	28/01/2021 À 28/09/2021			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2020	
34/2021	28/01/21	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	AQUISIÇÃO DE PEDRA TIPO RACHÃO DE PEDRA, P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT	R\$ 118.000,00 GLOBAL	28/01/2021 À 28/09/2021			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2020	
91/2021	25/02/21	TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI –EPP	EXECUÇÃO DA OBRA DE EXTENSÃO E REBAIXAMENTO DE REDE PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA DOS ECOPONTOS, NA VILA PAULISTA E RODOVIA DO PEIXE JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT	R\$ 85.733,25 GLOBAL	04 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			CARTA CONVITE Nº 02/2021	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.901 de 15 de março de 2021, Segunda-feira.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E SUPRESSÃO	J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	376/2020	ADITIVO DE PRAZO, VALOR E SUPRESSÃO	03 MESES DE VIGÊNCIA	R\$ 57.748,84	SUPRESSÃO R\$ 47.952,82
---	--	----------	-------------------------------------	----------------------	---------------	----------------------------

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR	J.G.S. CONSTUTORA EIRELI	874/2020	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	01 MÊS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO	R\$ 26.970,33	
---	--------------------------	----------	--------------------------	----------------------------------	---------------	--

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME	889/2020	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO	R\$ 38.951,31	
---	--------------------------------	----------	--------------------------	---	---------------	--

RESCISÃO

612/2018	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA -EPP				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 612/2018, A PARTIR DO DIA 25/02/2021					

Rondonópolis-MT, 15 de Março de 2021.

**Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



RESOLUÇÃO Nº 41 de 12 de março de 2021.

Resolve Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira

Membro: Crislane Reis Alves

Membro: Marcelo Dos Santos Rufino

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro: Mailson De Souza Oliveira

Equipe de apoio:

Crislane Reis Alves

Marcelo Dos Santos Rufino

Rafael Araujo Campos Silva

Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 12 de março de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquivem-se.

Rondonópolis/MT, 12 de março de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT



RESOLUÇÃO Nº 42 de 12 de março de 2021.

Resolve Redesignar a Comissão Permanente de Patrimônio, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar a Comissão Permanente de Patrimônio, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Aldino José Soret Hunger
Membro: Alessandro Vicente Rodrigues
Membro: Claudiney Paulo De Jesus
Membro: Débora Larissa Dias De Souza
Membro: Elcy Santos Moraes
Membro: Junio Pereira Da Silva

Art. 2º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis/MT, 12 de março de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERRIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

NOTA: 001/2021 COMPIR

Rondonópolis, 15 de março de 2021.

NOTA DE REPÚDIO

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rondonópolis/MT (COMPIR), vem por meio desta repudiar o episódio que aconteceu num Centro de Umbanda, localizado no Residencial Farias. Conforme consta na divulgação feita por canais de imprensa da cidade no último domingo (14/03/2020) e também no Boletim de Ocorrência, houve a invasão de um homem armado no espaço religioso, que atirou e consequentemente causou a morte de um jovem e ferimentos em outro. De acordo com dados divulgados pelos canais de imprensa da cidade, esta violência procedeu por parte de um pai que não aceitava a religião do filho adolescente de 13 anos que frequentava o lugar.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rondonópolis/MT (COMPIR) repudia todo tipo de ação violenta, homicídios, preconceitos, racismo e intolerância religiosa e de gênero. Toda forma de violência e assassinato não é, de forma alguma, justificável. Da mesma maneira, este Conselho repudia todo ato de intolerância religiosa.

A intolerância religiosa deste homem que adentra um espaço religioso, é mais um dentre os inúmeros atos e ataques de violências contra pessoas e lugares reservados às práticas das religiões afro-brasileiras, seja a Umbanda ou Candomblé.

O fato de vivermos num país no qual há ampla liberdade de religião ou crença, não nos dá o direito de que os espaços reservados para cultuar e professar as religiões de matriz afro-brasileiras não sejam respeitados e ou tolerados. Diante do exposto, dos atos de violências e intolerâncias religiosas vividos em um País, Estado e Cidade em que declaramos o direito de ir e vir, onde a liberdade de expressão deveria ser respeitada e tolerada, vimos que é o contrário do que promulga a Constituição do nosso País.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial vem prestar a solidariedade às famílias de cada pessoa perseguida, torturado e assassinado por sua fé, bem como a todos aqueles que sofrem danos físicos, emocionais e materiais por

Avenida Tiradentes, nº 1904, Centro, CEP: 78700-750
Fone: (66) 3411-5005 – E-mail: compirondon20@gmail.com



motivo de crença. O COMPIR reafirma seu compromisso com a liberdade religiosa e o respeito às diferenças.

Atenciosamente,

Wagner Santos
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
Gestão 2020-2021



**AVISO DE RESULTADO DA APURAÇÃO DAS NOTAS DA PROPOSTA DE
PREÇO, NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**

A **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Rondonópolis comunica aos participantes e interessados, nos termos e para os fins do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, o resultado da fase de classificação das **Propostas de Preço** e das **Notas Finais** relativas à Concorrência Pública nº 001/2020. As licitantes classificadas na Proposta Técnica tiveram suas Notas da Proposta de Preço apuradas na forma prevista no item 11.30 e seus subitens, e item 11.31 do edital, obtendo-se as seguintes notas:

NOTAS DE PREÇO:

EPOCA PROPAGANDA CNPJ: 00.876.136/0001-60 20 PONTOS

E.A DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI CNPJ: 30.254.229/0001-13 20 PONTOS

L.R MACHADO ME CNPJ: 20.072.833/0001-75 20 PONTOS

DMD ASSOCIADOS ASS. E PROP. LTDA CNPJ: 03.175.635/0001-18 20 PONTOS

ECCO PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 01.108.252/0001-00 20 PONTOS

Para fins de Julgamento Final, utilizou-se de rigorosa observância dos critérios objetivos definidos no edital da Concorrência Pública nº 001/2019, na forma prevista no item 11.32, promovendo-se o seguinte ordenamento:

NOTA FINAL:

1º LUGAR EPOCA PROPAGANDA CNPJ: 00.876.136/0001-60 64,48

2º LUGAR E.A DA SILVA AG. DE PUB. EIRELI CNPJ: 30.254.229/0001-13 60,49

3º LUGAR ECCO PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 01.108.252/0001-00 59,41

4º LUGAR DMD ASSOCIADOS ASS. E PROP. LTDA CNPJ: 03.175.635/0001-18 58,63

5º LUGAR L.R MACHADO ME CNPJ: 20.072.833/0001-75 58,50



Os percentuais ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, bem como o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação referente a esta fase, encontram-se registrados na ata da reunião pública Nº. 08/2021 do dia 12 de Março de 2021, disponível nos autos.

Rondonópolis/MT, 12 de Março de 2021.

DANIELA BESSI DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DECRETO 9.962, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 131.000,00 (*Cento trinta e um mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 131.000,00 (*Cento trinta e um mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.306.2210.2052 Programa Nacional de Alimentação para Creche - PNAC		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo - 270		131.000,00
Total Geral	R\$	131.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL da seguinte dotação orçamentária

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo - 226	R\$	131.000,00
Total Geral	R\$	131.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.901 de 15 de março de 2021, Segunda-feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de março de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e